

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE TERMO DE FOMENTO N° 17/2025, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E PELO INSTITUTO FILHOS DO CORAÇÃO DE IBIRUBÁ, QUE TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO “NO TOM DA INCLUSÃO”.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.564.381/0001-10, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, Ibirubá/RS, representado pela Prefeita Municipal, Sra. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO FILHOS DO CORAÇÃO DE IBIRUBÁ, inscrita no CNPJ n.º 07.701.834/0001-73, situada na Rua Francisco Emílio Trein, n.º 258, Bairro Unida, CEP 98.200-000, na cidade de Ibirubá-RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sra. Thaís Angélica de Moura Wandscheer.

OS PARCEIROS celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 55 e 57, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento n.º 17/2025, at é a data de 27 de março de 2027, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei n.º 13.019, de 2014.

1.2 O presente Termo Aditivo visa, também, ampliar o valor total do instrumento em R\$ 600,00 (seiscentos reais) e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 57 da Lei n.º 13.019, de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n.º 17/2025 pelo prazo de 12 meses, a partir de 28/03/2026 até 27/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO E VALOR

3.1 Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme justificativa técnica do setor competente.

3.2 O valor do Termo de Fomento 17/2025 passará de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), perfazendo um valor mensal de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) para R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 A liberação do recurso financeiro deste aditivo se dará em 12 (doze) parcelas, em estrita conformidade com o novo Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos



revisitos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, inclusive quanto ao valor do repasse.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios (FAMURS), a qual deverá ser providenciada pela Secretaria de Administração e Planejamento, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar de sua assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ibirubá/RS 17 de março de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch
Prefeita

Representante legal da OSC



APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSSE Nossos canais oficiais

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 69b9-cfef-741d-91ba-46ca-e55d

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 17/03/2026 às 19:04:39

Identificador Único: **UUeqSKtKCcgJt1vqWo2pzf**

Assinado por **Thais Angelica De Moura Wandscheer** em 20/03/2026 às 16:31:45

Identificador Único: **66LthbaPcwq7LdBnm8ebXp**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=69b9-cfef-741d-91ba-46ca-e55d>
